

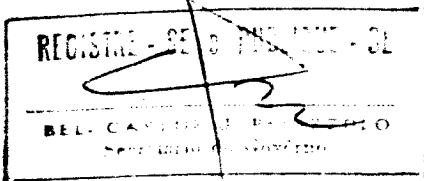


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 485

DE

06 DE JUNHO DE 1973



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR ÁREA DE TERRAS AO SERVI
ÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E DÁ
DUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar ao Serviço Social da Indústria
- SESI, para a construção de um Centro Social em Bento Gonçalves,
uma área de terras de 1.320 metros quadrados, com as seguintes -
confrontações e medidas: Norte, na extensão de 13,00 metros com
a Rua Coronel Bordini; Sul, na extensão de 11,00 metros, com ter-
reno de propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão-
de 110,00 metros, com terreno da Prefeitura Municipal e Oeste, -
na extensão de 110,00 metros, com uma rua sem denominação, que -
virá complementar área já doada pelas Leis Municipais nº 413, de
25.09.71 e nº 452, de 20.09.72.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e se-
tenta e três.

Reg. no Livro de	leis
nr	485 a 11. 016
	16 07 1973
	leis

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
PREFEITO